

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

“Trabalho e compromisso” Biênio 2023/2024

PUBLICADO EM

24/9/2024



Visto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: APROVAM AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal, referente aos processos nºs: 53.810-8/2023 (45.532-6/2022, 45.561-0/2022 E180.914-8/2024 – APENSOS), que tratam das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Santa Carmem/MT, relativas ao exercício de 2023, conforme dispõe o § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição Estadual.

Art. 2º O Presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.



SULFERINO JUNIOR ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE